

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Edital nº 031/2019

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 1**

**1.A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES)**, por meio da Superintendência de Gestão Administrativa, comunica a RETIFICAÇÃO, no Edital nº 031/2019, conforme abaixo:

**1.1 Retificação do programa da Prova Escrita** para o cargo de ENFERMEIRO, que passa a ser:

**ENFERMEIRO**

Higiene das mãos. Administração em Enfermagem nos Serviços Hospitalares. Humanização no atendimento. Classificação de risco. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. Enfermagem Médico-cirúrgica: patologias e procedimentos. Assistência em enfermagem nas situações de Urgência e Emergência neonatais, pediátricas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, trauma, cardiovasculares, respiratórias e metabólicas. Atendimento Pré-hospitalar (APH) e transporte inter-hospitalar. Transporte de acidentados, Abordagem inicial da vítima, Noções em Situações de Atenção a Múltiplas Vítimas, Sinais vitais, PCR e Reanimação cardiopulmonar, Choque, Infarto, Crise Hipertensiva, Edema Agudo de Pulmão, Hemorragias, Hemorragia digestiva, Acidente Vascular Cerebral, Desmaio, Alcoolismo agudo, Convulsão, Asfixia, Corpo estranho, Lesões traumato-ortopédicas, Luxação, Contusão, Escoriação, Esmagamento, Amputação, Imobilização, Lesões de tecido mole, na cabeça e lesões oculares. Trauma torácico e abdominal. Queimaduras, Animais Peçonhentos, Tentativa de suicídio, procedimento em caso de agressões por arma de fogo e arma branca, Afogamento.

**2.Retificação do subitem 7.1.1**, no que se refere à data de entrega de documentos para requerer a isenção da taxa de inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

7.1.1 Instruções para os candidatos amparados pela Lei n. 11.289/99: Os candidatos hipossuficientes amparados na Lei n. 11.289/99, para usufruírem do benefício, devem entregar pessoalmente, por procurador ou via postal, até às 17 horas do dia **20 de agosto de 2019**, a seguinte documentação:

1. Cópia do Requerimento de Inscrição;
2. Comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontra desempregado;
3. Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social das seguintes páginas: identificação e anotações dos contratos de trabalho.

**3.Retificação do subitem 7.2**, no que se refere à data de entrega de documentos para requerer a isenção da taxa de inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

7.2 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do qual caberá recurso, será publicado no site do concurso na Internet, na data provável de **26 de agosto de 2019**. Florianópolis, 14 de agosto de 2019.

**Vanderlei Vanderlino Vidal**  
Superintendente de Gestão Administrativa